

PORTARIA/IAGRO/MS N.º748/2004 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

*Proibir o ingresso de excretas e cama de aviário
no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o “status sanitário” do rebanho avícola sul-mato-grossense e objetivando salvaguardar esta condição,

R E S O L V E:

Art. 1º Proibir o ingresso e ou trânsito no Estado, de excreta e cama de aviário oriundas de outros Estados da Federação.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2004.

José Antônio Felício
Diretor-Presidente/IAGRO